



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Prorroga a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as medidas de retomada das aulas presenciais no Município de Itararé diante da recente e notória alta de transmissão de Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas e demais atividades presenciais dos alunos da rede municipal de ensino até o dia 09 de abril de 2021, garantindo-se a manutenção de ensino remoto.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo é de aplicação facultativa à rede privada de ensino.

§ 2º A rede estadual de ensino funcionará de acordo com as normas e protocolos fixados pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 19 de março de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração